



Estado do Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Procuradoria Geral do Município

Lei de nº 575 de 15 de maio de 2019.

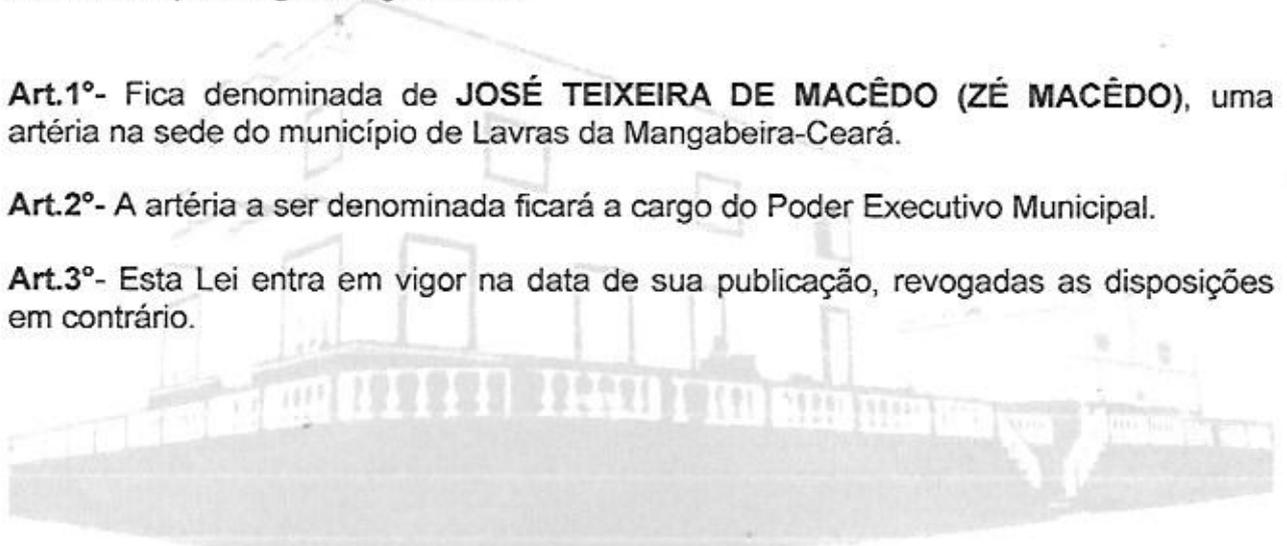
Dispõe sobre a denominação de artéria na sede do município de Lavras da Mangabeira-CE e adota providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **JOSÉ TEIXEIRA DE MACÊDO (ZÉ MACÊDO)**, uma artéria na sede do município de Lavras da Mangabeira-Ceará.

Art.2º- A artéria a ser denominada ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Estado do Ceará, 15 de maio de 2019.

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE